

RESOLUÇÃO 293, DE 19 SETEMBRO DE 2.000

Altera dispositivo da Resolução nº 278/2000 de 3 de janeiro de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 17 da Resolução nº 278/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17 Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, inclusive os comissionados, serão reajustados na mesma época e pelos mesmos índices dos reajustes concedidos pelo Poder Executivo”

Art. 2º A presente **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

MARIA APARECIDA RIOS MOÇO
Presidente

EDNA DE FÁTIMA ALVES E CASTRO
1ª Secretária

